

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Setor Requisitante:	DIRETORIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO
Processo Eletrônico:	00000.001476.2026-13

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 454, de 15/03/2023, da Câmara Municipal de Goiânia.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação encontra-se prevista no PCA de 2026 da Câmara Municipal de Goiânia, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 11/2025-DTAB/DGER/MESA/CMG.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação é fundamental para assegurar a continuidade do fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos da

Câmara Municipal de Goiânia. Estes veículos desempenham um papel crucial no cumprimento das atividades e na realização da missão institucional da Câmara, sendo essenciais para garantir a mobilidade eficaz de seus membros e colaboradores.

3.2. A aquisição dos combustíveis revela-se indispensável para suprir as necessidades de abastecimento da frota da Câmara Municipal de Goiânia, permitindo atender aos deslocamentos estratégicos dos Vereadores, Diretores, transporte de materiais e deslocamento de servidores. A utilização dos veículos abrange desde o transporte para participação em eventos oficiais até deslocamentos para diligências e fiscalizações, contribuindo, assim, para o bom cumprimento das atividades legislativas e administrativas.

3.3. A continuidade desta contratação é necessária ao andamento das atividades legislativas e sua interrupção poderia acarretar sérias consequências no andamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Goiânia. A manutenção do fluxo regular de fornecimento de combustíveis é imprescindível para preservar a operacionalidade do Órgão, garantindo o pleno funcionamento de seus serviços de forma ininterrupta e eficaz. Diante disso, torna-se imperativo não apenas como uma necessidade, mas como uma garantia de eficácia e eficiência no desempenho das atribuições da instituição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá fornecer combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço Câmara Municipal de Goiânia, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.

4.2. O fornecimento de combustíveis ocorrerá no posto de abastecimento da contratada, respeitando as quantidades estipuladas pelo contratante, em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, durante o horário de funcionamento.

4.3. O abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Goiânia deve ser realizado exclusivamente no posto de revenda de combustíveis do fornecedor, utilizando as bombas de abastecimento, em total conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo.

4.4. *É importante ressaltar que a subcontratação do objeto licitatório não será tolerada.* Além disso, a contratada deverá apresentar relatórios

detalhados do consumo, discriminando por veículos, quantidade em litros e tipo de combustível, juntamente com a disponibilização do cupom fiscal referente a cada abastecimento.

4.5. Os combustíveis abrangidos por este contrato devem estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme a legislação vigente.

4.6. A contratada deve empregar mão de obra especializada, seguindo as normas técnicas do mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI. A empresa também está obrigada a cumprir todas as normas relativas à medicina e segurança do trabalho.

4.7. A fiscalização da execução dos serviços abrangerá todos os procedimentos definidos no Termo de Referência e Contrato, sob pena de glosa da fatura correspondente no caso de não cumprimento.

4.8. Por fim, a contratada deve manter os equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento, assegurando a eficiência e a qualidade ao longo da execução do contrato.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa quantitativa baseia-se em análises criteriosas da média de consumo registrada em anos anteriores, levando em consideração o histórico da frota e quantidade de veículos. Essa abordagem visa otimizar a gestão de recursos, promovendo a eficiência e evitando desperdícios, sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ETANOL HIDRATADO	LITROS	100.000
2	GASOLINA COMUM	LITROS	100.000
3	DIESEL S10	LITROS	6.000

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Dentre as soluções de mercado, a alternativa a ser adotada é a contratação de posto combustível para o abastecimento do veículos.

6.2. A aquisição de combustível ocorrerá conforme demanda, para atender as necessidades dos responsáveis por cada veículo. Portanto, para evitar deslocamentos desnecessários, os postos participantes do certame deverão estar situados a uma distância de até 5 quilômetros da Câmara Municipal de Goiânia. Essa restrição se faz necessária tendo em vista os princípios da economicidade e da razoabilidade. Uma limitação geográfica superior aos cinco quilômetros estabelecidos, traz diversas desvantagens, as quais, é possível elencar:

- a) aumento da distância percorrida pelos carros para o abastecimento;
- b) aumento do gasto com combustível;
- c) perda de tempo;
- d) desgaste dos veículos;
- e) maior probabilidade de sinistro;

f) aumento da quantidade de veículos circulando pelas ruas, o que gera um trânsito cada vez mais caótico.

6.3. Dessa forma, mesmo que a flexibilização da limitação geográfica aumente a competitividade do preço, obtém-se uma fantasiosa economia visto que é preciso percorrer uma maior distância para o respectivo abastecimento. Assim, é possível concluir que se torna inviável o abastecimento da frota de veículos em um posto que fique a uma distância superior a 5 quilômetros de distância da Câmara Municipal de Goiânia.

6.4. Além disso, na busca para obter um menor preço de mercado, visto que se trata de bem comum, a melhor alternativa encontrada é o **maior desconto percentual sobre a média dos preços divulgada pela ANP** por meio do Levantamento de Preços. Esta média é divulgada mensalmente, refletindo o preço médio praticado no mercado. Dessa forma, obteremos um desconto sobre esse valor, resultando em uma quantia mais vantajosa do que o preço mensal do mercado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os preços médios publicados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) no mês de abril do presente ano, em especial na cidade de Goiânia, obtemos o valor médio do combustível de etanol hidratado, gasolina comum e diesel S10, que quando multiplicado pela quantidade de litros que será contratada para cada combustível, chega-se ao valor total de **R\$ 1.200.980,00**. Destaca-se que desse valor será auferido posteriormente um percentual de desconto ofertado pela empresa vencedora do certame. Esse percentual será abatido no valor apurado nos presentes cálculos, conforme demonstrado na tabela a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE (L)	PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR GOIÂNIA/GOIÁS (Março/2026)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	ETANOL HIDRATADO	100.000	R\$ 4,89	%	R\$ 489.000,00
2	GASOLINA COMUM	100.000	R\$ 6,68	%	R\$ 668.000,00
3	DIESEL S10	6.000	R\$ 7,33	%	R\$ 43.980,00
TOTAL:					R\$ 1.200.980,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. O fornecimento de combustíveis deverá estar disponibilizado ao CONTRATANTE a partir da assinatura do Contrato.

8.2. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

8.3. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de

combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na proposta, admitida uma distância de um raio de até 05 (cinco) quilômetros da Câmara Municipal de Goiânia;

b) O CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento, devendo o CONTRATADO funcionar todos os dias da semana e no mínimo das 06h às 22h;

c) O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Diretoria de Transporte e Abastecimento da Câmara Municipal de Goiânia;

d) A “Autorização de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

8.4. Os Combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados.

8.5. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 1 (um) dia, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

8.6. Para o abastecimento da frota oficial deverão ser especificados os quantitativos em litros dos combustíveis fornecidos e a data. Tais informações serão preenchidas na requisição emitida pela Diretoria de Transporte e Abastecimento, bem como deve-se fornecer o devido comprovante.

8.7. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

8.8. Em caso de pane de falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (um) dia, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE.

8.9. Identificações do veículo, data do abastecimento, identificação do Posto e do volume abastecido constarão nas respectivas requisições de combustíveis.

8.10. É responsabilidade do Posto que todo o combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado.

8.11. Somente podem ser abastecidos os veículos cadastrados na frota da Câmara Municipal de Goiânia, mediante requisição emitida pela Diretoria de Transporte e Abastecimento, a qual deverá constar placa e modelo do veículo.

8.12. Os veículos cadastrados só devem ser abastecidos com o combustível para o qual está autorizado na requisição.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação por agrupamento de itens (lote), neste caso, faz-se necessária para economia de escala e a redução dos custos de gestão de contratos. A contratação de um fornecedor para todos os combustíveis possibilita a oferta de um desconto maior, levando em conta a totalidade dos combustíveis contratados. Além disso, um único fornecedor reduz os deslocamentos dos veículos para abastecimento e conseqüentemente minimiza a exposição dos veículos a possíveis avarias.

A não adoção de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, justifica-se pela inviabilidade técnica e operacional de fracionamento do objeto, tendo em vista que a contratação refere-se ao fornecimento contínuo de combustíveis automotivos.

A divisão do objeto em cota principal e cota reservada comprometeria a padronização da execução contratual, o controle do abastecimento da frota, a gestão operacional e a fiscalização contratual, podendo ocasionar dificuldades logísticas, aumento de custos administrativos e riscos de descontinuidade no fornecimento.

Além disso, a contratação exige atendimento uniforme, disponibilidade contínua e gestão centralizada do abastecimento, características incompatíveis com a execução simultânea por múltiplos fornecedores para o mesmo objeto.

Dessa forma, a reserva de cota não se mostra vantajosa para a Administração Pública, podendo prejudicar a eficiência, a economicidade e a adequada execução contratual, motivo pelo qual deixa de ser aplicada no presente certame.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (BENEFÍCIOS

A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO)

A Câmara Municipal de Goiânia possui uma frota para atender aos deslocamentos estratégicos dos Vereadores, Diretores, transporte de materiais e deslocamento de servidores. O fornecimento de combustíveis destina-se ao abastecimento desses veículos, inerentes ao bom funcionamento deste Órgão.

Para cumprir a missão institucional da Câmara Municipal de Goiânia é fundamental a aquisição de combustíveis através da contratação de posto de combustível. Esta contratação também se justifica em função da indisponibilidade desta Casa de Leis de instalações próprias para abastecimento, assegurando assim a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente.

11. ANÁLISE DOS RISCOS ASSOCIADOS À DEMANDA

11.1. Dos riscos associados ao planejamento da contratação:

Para a presente contratação, identifica-se alguns riscos que poderão ocorrer na fase de planejamento: falha na elaboração do TR (especificação imprecisa do objeto); atraso no processo administrativo de contratação; pesquisas de mercado mal avaliadas; falta de experiência da Administração na contratação pretendida; valor estimado da contratação acima do valor previsto no orçamento; falha no método utilizado para realizar a estimativa de preços; requisitos de habilitação exigidos no edital de forma desproporcional; dentre outros.

Todos os riscos identificados podem prejudicar a contratação e não atender as necessidades da Câmara, de forma a ocorrer: arquivamento do processo licitatório; impugnação de edital; contratação de valores superfaturados em violação ao princípio da economicidade; restrições às condições de participação do certame em ofensa ao princípio da isonomia e competitividade e ineficiência na prestação do serviço ou na entrega dos produtos.

Para uma contratação eficiente, necessário se faz que todos os envolvidos nesta fase de planejamento elaborem os documentos com definições claras, detalhadas e realizem os procedimentos necessários com critérios objetivos e impessoais, primando sempre pela moralidade administrativa e pelo interesse público.

11.2. Dos riscos associados à seleção do fornecedor:

Na fase de seleção do fornecedor, foram identificados alguns riscos como: possibilidade de ocorrer uma licitação fracassada ou deserta; atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações ou recursos; valores de alguns itens licitados superiores aos estimados (sobrepço) e outros com subpreço, sendo o menor valor global proposto; contratação de fornecedor com baixa qualificação técnica; empresas sem qualificação econômico-financeira adequada.

A ocorrência desses riscos pode resultar no arquivamento do processo licitatório; na contratação de empresa incapaz de executar o serviço ou fornecer os produtos ou incapaz de executar o objeto de forma satisfatória, bem como pode ocorrer o não cumprimento de obrigações financeiras, trabalhistas e fiscais. Tais situações podem gerar extinção contratual e dano ao erário, comprometendo o resultado esperado, além de prejudicar as atividades desenvolvidas na Câmara.

11.3. Dos riscos associados à gestão contratual:

Os riscos identificados na fase de execução desta contratação são: falta de ferramenta própria para uma boa gestão; baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato; elementos básicos do contrato não estarem claros para as partes; atraso na prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos; inadimplemento de obrigações contratuais e alterações das condições econômico-financeiras da contratada.

A ocorrência dos riscos identificados pode gerar o comprometimento dos serviços prestados ou dos produtos fornecidos, descontinuidade contratual, necessidade de contratação emergencial, paralisação temporária de atividades da Câmara, dentre outros.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica a presente contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não se aplica a presente contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A futura contratada deverá se responsabilizar pelo cumprimento de normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), além de atender, no que couber, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

Ademais, a empresa fornecedora de combustível deve possuir as licenças ambientais necessárias e optar por processo produtivo menos impactante.

De contrapartida, a Câmara Municipal de Goiânia deve realizar periodicamente a manutenção da frota de veículos, diminuindo assim o consumo de combustível e consequentemente a emissão de poluentes na atmosfera.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação de posto de combustível é viável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia. Tal solução vem sendo adotada nesta Casa nos anos anteriores e continua se mostrando eficaz para o atendimento dos objetivos institucionais do Órgão.

DANILO BELO HONORIO
Responsável pela Elaboração do ETP
Goiânia, 25 de maio de 2026

De acordo:

ÂNGELO ROCELO GALON
Diretor de Transporte e Abastecimento

Documento assinado eletronicamente por:

- **DANILO BELO HONORIO, CD - CTRA**, em 25/05/2026 10:43:29.
- **ANGELO ROCELO GALON, CD - DTAB**, em 25/05/2026 10:59:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 180499

Código de Autenticação: f8c101f793